



CHAMADA INTERNA BOLSA CAPES/FAPEMAT MESTRADO E DOUTORADO 2024 – SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA

DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1) O Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea torna pública a Chamada Interna para a concessão de Bolsas CAPES e FAPEMAT, com formação de cadastro de reserva para 2024 aos discentes interessados de Mestrado ou Doutorado.

2) O/A discente deverá enviar a documentação, **exclusivamente**, via SEI, em modo restrito por conter dados pessoais, para o Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (PPGECCO), entre os dias **02 e 05 de abril de 2024**.

Os documentos devem ser em PDF e estar organizados de acordo com a ordem abaixo relacionada:

- 2.1 Preencher a Ficha de Inscrição (**ANEXO 1**);
- 2.2 Preencher a Declaração de Disponibilidade (**ANEXO 2**);
- 2.3 Preencher e anexar a Tabela de Pontuação (**ANEXO 3**);
- 2.4 Apresentar cópia digitalizada ou digital de Carteira de Trabalho, de Contrato, Declaração ou outros comprovantes que atestem (se for o caso) vínculo empregatício e seu detalhamento;
- 2.5 Apresentar Currículo Lattes atualizado e documentado apenas dos últimos 2 anos e 3 meses (2022, 2023 e 2024) – as documentações devem ser inseridas na ordem da Tabela de Pontuação no ato da inscrição e não poderão ser adicionadas posteriormente (item 8);
- 2.6 Se for o caso de **mãe-pesquisadora ou ingresso por ação afirmativa**, apresentar certidão de nascimento ou adoção da criança ou autodeclaração (**ANEXO 5**).

Parágrafo Único: A Comissão não se responsabiliza por ausência de documentos e não é possível adicioná-los ou pedir à coordenação ou secretaria para adicioná-los posteriormente. Se o discente não inserir os comprovantes até o término do período de inscrição, poderá iniciar outro processo. Contudo, após o dia 05 de abril qualquer processo gerado será indeferido.

3) Podem se inscrever estudantes regularmente matriculados no PPGECCO, e que estejam em dia com os prazos regimentais de integralização do curso. Para aqueles que já integralizaram 75% do prazo do curso (a contar da data de matrícula), ou seja, 3 semestres para mestrado, 6 semestres para doutorado, é necessário já ter solicitado a qualificação.

4) Conforme a Portaria CAPES 133, de 10 de julho de 2023, e a Instrução Normativa da PROPG-UFMT no 6, de 22 de setembro de 2023, a classificação se dará conforme a sequência a seguir:



- P1: Discentes que não possuem vínculo empregatício;
- P2: Discentes com vínculo empregatício que estejam afastados de suas funções sem recebimento de vencimentos;
- P3: Profissionais atuantes em serviços públicos ou privados cujas funções tenham relação com a temática de trabalho desenvolvida na pós-graduação (neste caso, adicionar uma declaração explicitando esta relação);
- P4: Professores e outros profissionais da educação básica que trabalham na rede pública de ensino, seja federal, estadual ou municipal;
- P5: Profissionais que exercem funções em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- P6: Profissionais que possuem a menor carga horária de trabalho;
- P7: Profissionais que recebem o menor rendimento mensal.

Após, havendo necessidade em caso de empate, a Comissão de Bolsas utilizará critérios de desempate, quais sejam em ordem de utilização:

- candidatos/as em situação de vulnerabilidade (vide item 7);
- o ingresso por ações afirmativas (tendo sido avaliado e aprovado pelo Comitê de Ações Afirmativas);
- mães-pesquisadoras (vide item 6);
- pontuação curricular, obtida pela análise da documentação apresentada (item 2.5).

Caso ainda haja necessidade de desempate, a Comissão observará maior idade, desempenho acadêmico (a ser verificado no Histórico do/da discente) e nota final no processo seletivo.

5) Por se tratar de Cadastro Reserva, a presente Chamada Interna fica condicionada à efetiva disponibilização de bolsas pela CAPES ou pela FAPEMAT, respeitando-se todas às normativas vigentes. A Comissão de Bolsas concederá bolsa aos/às discentes que forem classificados/as nesta chamada, por ordem de classificação, até ao limite de bolsas disponível. Os/as demais classificados/as ficarão em cadastro de reserva e poderão ser contemplados/as à medida em que haja liberação de cotas existentes ou no caso de recebimento de novas cotas de bolsa pelo PPGECO até o final do ano de 2024.

6) No caso de mães pesquisadoras de crianças em idade de zero a cinco anos incompletos, comprovada por meio das certidões de nascimento ou adoção dos/as filhos/as, assim como candidatas de ações afirmativas; será acrescida à pontuação de títulos da/o candidata/o às bolsas a porcentagem equivalente a um ano de sua produção, ou seja, 25% dos pontos obtidos de seu próprio somatório.

7) Para justificar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, é necessário apresentar documentação comprobatória, qual seja a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar que não ultrapasse 1 salário-mínimo. A apresentação dessa documentação é opcional; quem não apresentar será classificado como não vulnerável.



8) Para a contabilização da pontuação curricular, serão consideradas as certificações que estiverem em conformidade com as normas deste edital, conforme segue: PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS, PRODUÇÕES TÉCNICAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. Apenas os tipos indicados na Tabela de Pontuação serão considerados para a pontuação curricular. Anexe as produções agrupadas por tipo (PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS, PRODUÇÕES TÉCNICAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS) e em ordem cronológica.

9) É importante ressaltar que esta Chamada Interna não assegura a implementação da bolsa. Caso o/a candidato/a convocado/a via email institucional para receber a bolsa não responda dentro do prazo de 48 horas, a próxima pessoa da lista será chamada, sendo que aquelas que não atenderem à convocação ou decidirem por não receber a bolsa serão automaticamente excluídas da classificação.

OBSERVAÇÕES:

- A produção bibliográfica deve ser comprovada com o trabalho, sumário e ficha catalográfica ou print constando ISBN/ISSN – anexe apenas o necessário, portanto não inclua livros inteiros, periódicos ou anais completos, com partes que não sejam de sua autoria, por exemplo;
- As produções técnicas e artísticas devem ser comprovadas com certificados, fichas técnicas, declarações dos órgãos executores, folders, prints e/ou materiais de divulgação – comprovações a serem avaliadas pela Comissão de Bolsas;
- Sempre que possível, identifique que produção é, órgão promotor, quando foi realizada, etc.
- Participação em PIBIC, PIBID, PET, VIC, Extensão e Monitoria devem ser comprovadas com declaração das instâncias competentes;
- Os vínculos a Projetos de Pesquisa podem ser comprovados pela página do Diretório de Grupos de Pesquisa – CNPq ou atestado do coordenador do projeto apresentando descrição das atividades desenvolvidas e carga horária.

SOBRE O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO DO/A BOLSISTA

A trajetória acadêmica do/a bolsista deverá ser analisada, semestralmente, mediante a apresentação de relatório que deverá ser elaborado considerando os seguintes aspectos:

1. Cronograma de atividades do curso (mestrado ou doutorado);
2. Produção Intelectual: conforme normas da CAPES;
3. Avaliação do aproveitamento do/a bolsista;
4. Participação anual na Mostra da Pós-Graduação;
5. Realização de Estágio de Docência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
PPG EM ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA
(Mestrado e Doutorado)

ECCO

estudos de cultura
contemporânea

CRONOGRAMA

Lançamento	01 de abril de 2024
Período de Inscrições	02 a 05 de abril de 2024
Resultado Preliminar	09 de abril de 2024
Interposição de Recursos	10 de abril de 2024
Resultado Final	12 de abril de 2024

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsa e homologados pelo Colegiado de Curso.

Cuiabá, 01 de abril de 2024.

Profa. Dra. Maristela Carneiro
Coordenadora do PPGECCO-UFMT
SIAPE: 3155161